



DECRETO MUNICIPAL N° 71, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O FERIADO NACIONAL DO DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA DO BRASIL, COMEMORADO EM 15 DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Catende-PE, Sra. **GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o dia 15 de novembro, data da Proclamação da República, é feriado nacional, conforme dispõe a Lei nº 662, de 06 de abril de 1949;

CONSIDERANDO, não haver prejuízos para Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que em conformidade com a Lei Orgânica Municipal os atos da Administração devem ser publicados e que, para a presente finalidade, o ato próprio é o Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo no dia 14 de novembro de 2025 (sexta-feira), suspendendo-se o expediente nas repartições públicas que integram a Administração Municipal.

Parágrafo 1º. Os setores municipais prestadores de serviços essenciais à população, tais como: Limpeza Urbana, Infraestrutura, Defesa Civil, Vigilância Pública, Hospitais, Socorros Urgentes e Serviços Funerários devem manter escalas de trabalho de modo a garantir a prestação ininterrupta das atividades, e, portanto, o devido funcionamento.

Parágrafo 2º. A feira livre, regularmente realizada aos sábados, excepcionalmente ocorrerá no dia 14 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de novembro de 2025.

GRACINA MARIA RAMOS | Assinado de forma digital por
BRAZ DA | GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA
SILVA:36627933420 | SILVA:36627933420
Dados: 2025.11.10 14:58:05 -03'00'.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita Municipal de Catende

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, foi publicado na forma da Lei, o presente documento.

Catende, 10/11/2025

QD

Servidor - Mat. 24707